



Companhia de Saneamento do Pará

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 068/2017-CPL - COSANPA.

PROCESSO: 025/2017.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2017-COSANPA.

OBJETO:

Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras e Serviços, incluindo complementação de Projeto Executivo e o Fornecimento de Materiais e Equipamentos, para a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Águas do Setor Águas Lindas no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará. Conforme Especificações Técnicas nº 02/17-USOS (Anexo I), e demais anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

Em atenção à **Solicitação** formulada pela empresa **CAZ ENGENHARIA LTDA** através de email de 26 de setembro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação – CPL esclarece com fundamento nas informações contidas no Memorando nº **055/2017-USOS/COSANPA, de 29/09/2017, devidamente assinado pela Engenheira Janete Moreira Piauhy - Gestora da USOS - Diretoria de Expansão e Tecnologia - DET/COSANPA, concernente aos itens que seguem:**

Questionamentos:

1) PERGUNTA:

Solicitamos esclarecimentos quanto à proposta de preços (item 13.1.1, do Edital) no seguinte sentido:

- a) Foi disponibilizado uma planilha orçamentária contendo as abas “Resumo”, “Águas Lindas”, “CPU”, “CRONOGRAMA”, “ORSE2017”, “SEINFRA”, SERVIÇOS” e “INSUMOS”. Com relação à composição de preços unitários (CPU), o nosso questionamento é, se precisamos demonstrar a composição de todos os itens da aba “Águas Lindas” ou somente dos itens que constam na aba “CPU” que fora disponibilizado (CPU 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 e 016)

RESPOSTA:

Deverão ser apresentadas as composições de preços unitários para os itens que não constarem às referências SINAPI, ORCE e SEINFRA, pois os mesmo já tem publicações Nacionais.

Belém (PA), 29 de setembro de 2017.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO